

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Processo Licitatório nº 041/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO** com seu nome fantasia (**DG PAPELARIA**) com sede na Rua Horácio de Albuquerque, nº 16, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **05.457.026/0001-87**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristiane Lemos De Araujo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49, RG n.º 1787084 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Horácio de Albuquerque, nº 16, 3ª Andar, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - PMJ - Processo Licitatório nº 041/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	MÁQUINA CPU MONTADA CORE I3, 8GB RAM, HD 1 TERA, GABINETE 3 BAIAS 100/1000mbps (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Unidades	VALLIANTY	VALLIANTY	10	R\$ 1.279,00	R\$ 12.790,00
10	1	CONECTOR RJ45 MACHO PARA CABO DE REDE CAT6, sólido, Pacotes com 100un.	Pacotes	LIFEDATA	LIFEDATA	20	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
16	1	Pen Drive 64 Gb Usb 2.0. Compatibilidade com Windows 7, 8 e 10;	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	50	R\$ 36,77	R\$ 1.838,50
20	1	Bateria para Nobreak 12V 7Ah Estacionária Tecnologia VRLA	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	45	R\$ 113,00	R\$ 5.085,00
21	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w REAL 24p Atx	Unidades	FORTREK	FORTREK	100	R\$ 249,88	R\$ 24.988,00
25	1	Memória DDR4 2100 Mhz 8 GB - Configurações mínimas: tipo SDRAM DDR4, capacidade de 8Gb, 2400mhz, latência 15, tensão 1,2v.	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	40	R\$ 194,20	R\$ 7.768,00
26	1	MEMORIA RAM DDR4, 8GB 2.100mhz	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	40	R\$ 209,89	R\$ 8.395,60
27	1	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO PRETO Resolução de no mínimo 1000 dpi; Conexão USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Compatibilidade com Windows 7, 8 e 10	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
28	1	Mouse óptico sem fio	Unidades	KONGAR	KONGAR	40	R\$ 31,95	R\$ 1.278,00
30	1	ROTEADOR Wireless Dual Band AC 1200mbps; GIGABIT 100/1000 DUAL BAND 4 PORTAS	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	40	R\$ 218,99	R\$ 8.759,60

31	1	SWITCH 8p GIGABIT TL-SG108E Switch Gigabit 8 portas - Configurações mínimas: 8 portas RJ45 100/1000mbps, auto negociação, auto MDI, MDIX, padrões e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, consumo máximo 3,5 watts, cabo de alimentação, alimentação 115/240v	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	40	R\$ 249,99	R\$ 9.999,60
33	1	REPETIDOR 300MBPS TIB	Unidades	MERCUSYS	MERCUSYS	20	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
34	1	Teclado Formato SLIM, com bordas arredondadas e teclas macias, silenciosas e alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conexão USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Cor: Preto; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç";	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	150	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50
36	1	Webcam HD 720p ou 1080p, conexão USB	Unidades	C3TECH	C3TECH	20	R\$ 118,90	R\$ 2.378,00
38	1	Toner D101 ou compatível com impressora Samsung SCX-3405	Unidades	MASTEPRINT	MASTEPRINT	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
40	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro PRETO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
41	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro CIANO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
42	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro MAGENTA	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
43	1	Tubo de tinta para Impressora EPSON, 1 Litro AMARELO	Unidades	BULK INK	BULK INK	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
47	1	Mesa De Som 8 Canais Soundvoice Ms802 Eux Efeitos Usb	Unidades	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	10	R\$ 1.965,00	R\$ 19.650,00
48	1	Cabo USB 2.0	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
49	1	Cabo HDMI 2.0	Unidades	LIFEDATA	LIFEDATA	40	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00
51	1	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA 3W RMS USB PRETA	Unidades	MAXPRINT	MAXPRINT	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
52	1	Carregador universal para notebook	Unidades	MAXMÍDIA	MAXMÍDIA	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00

55	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS 10A 3PINOS CABO 3,0M	Unidades	ENERGYLUX	ENERGYLUX	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
57	1	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1.333mhz	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	35	R\$ 139,99	R\$ 4.899,65
58	1	MEMORIA RAM 8GB DDR3	Unidades	WINMEMORY	WINMEMORY	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85
59	1	MONITOR LED 15,6" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M ² , TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 524,00	R\$ 7.860,00
60	1	MONITOR LED 18,5" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M ² , TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
61	1	MONITOR LED 19,5" - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, PADRAO HD, RESOLUCAO DE DE 1366 X 768 PIXELS, CONTRASTE 600:1, BRILHO 200CD/M ² , TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TELA DE LED, CONTROLE DE AJUSTE CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL.	Unidades	VXPRO	VXPRO	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
64	1	Placa Mãe Asus Prime A320M-K/BR, AMD AM4, mATX, DDR4	Unidades	ASUS	ASUS	20	R\$ 649,99	R\$ 12.999,80
66	1	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS	Unidades	TP LINK	TP LINK	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
67	1	Iluminador Led Ring Light 26cm Com Tripé Profissional	Unidades	RY	RY	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
69	1	Caixa de Som Amplificada, Connct Power II, Bivolt, 500W RMS COM CARRINHO	Unidades	MONDIAL	MONDIAL	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
71	1	Microfone Condensador Para Gravação Profissional Com Tripe Para Notebook e PC Cor Preta (BSL-RADIO-2)	Unidades	C3TECH	C3TECH	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
73	1	fone de ouvido HEADPHONE com microfone dobrável	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00

74	1	Microfone Duplo Profissional Cadioide Com Fio 4 Metros Le-904 - Lelong	Unidades	LELONG	LELONG	10	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
75	1	Extensão Elétrica 30 Metros Reforçada	Unidades	MEGATRON	MEGATRON	10	R\$ 156,60	R\$ 1.566,00
77	1	Kit Para Internet rural Via Rádio 5.8 Antena	Unidades	MULTILASER	MULTILASER	5	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00

Perfazendo um Valor Total de: R\$ 205.966,80 (Duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 2.1. O Município de Juripiranga-PB.
- 2.2. Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.
- 2.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga-PB.
- 2.4. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da

proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

- 2.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

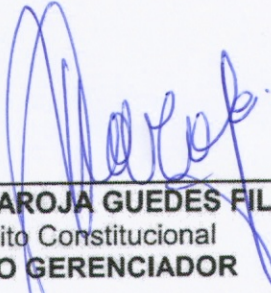
9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

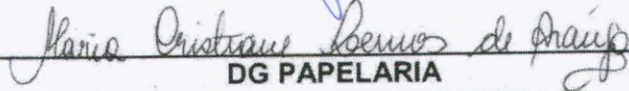
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.



ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
ÓRGÃO GERENCIADOR



DG PAPELARIA
CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87
Maria Cristiane Lemos De Araujo
CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49
FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: